

DECRETO Nº 1684, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

“Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1450, de 26 de Dezembro de 2013 – Orçamento Municipal para Exercício 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.691.0088.2.080 – Exposições e Feira Comercial e Industrial

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Novembro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ

Secretário de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.